



PORTARIA Nº 4059/PR/2018
(Modificada pela [Portaria da Presidência nº 4183/2018](#))

Altera o local de atuação de juiz leigo que atua em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO ser permitida a alteração, a qualquer tempo, da lotação de Juiz Leigo designado, nos termos do §1º do art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a função de juiz leigo, de que trata a [Lei federal nº 9.099](#), de 26 de setembro de 1995, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o art. 6º da [referida Resolução](#) faculta ao Presidente do Tribunal a designação de juízes leigos com a função precípua de substituição ou atuação extraordinária, conforme a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que o art. 3º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 478](#), de 20 de janeiro de 2016, estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que a [Portaria da Presidência nº 3.294](#), de 29 de fevereiro de 2016, designou juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais, dentre eles o Juiz Leigo Vicente Expedito Martins Neto, designado para atuar junto ao 18º Juiz de Direito da 6ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a alteração de lotação do Juiz Leigo Vicente Expedito Martins Neto promovida pela [Portaria da Presidência nº 3.923](#), de 29 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º, III, da [Portaria da Presidência nº 4.034](#), de 27 de fevereiro de 2018, o Juiz Leigo Vicente Expedito Martins Neto foi reconduzindo ao exercício de suas funções, pelo período de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2017, aprovou proposta de atuação, em esquema de rodízio, pelos juízes leigos do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte, excetuando os juízes leigos que atuam nas Unidades Jurisdicionais da Fazenda Pública e do Barreiro;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações
- SEI nº 0030425-46.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado do exercício de suas funções junto ao 30º Juiz de Direito da 10ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da comarca de Belo Horizonte, Juiz Leigo Vicente Expedito Martins Neto.

Art. 2º Fica Juiz Leigo Vicente Expedito Martins Neto designado para exercer suas funções junto ao 9º Juiz de Direito da 3ª Unidade Jurisdicional dos Juizados Especiais da comarca de Belo Horizonte, no período de 5 de abril a 4 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2018.

Desembargador **GERALDO AUGUSTO**
Presidente, em exercício